



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 784 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

1811212008

O Secretário da Mesa

Assunto: Empreitada para a “ Construção do Alargamento e Beneficiação para 2X3 Vias do

Sublanço Estarreja / Feira, da A1 – Auto Estrada do Norte “

Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando ter sido adjudicada, pela Brisa – Auto Estradas e Portugal Sa, ao consórcio Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sa/Copcisa, Sa e Silva Brandão & Filhos Lda, pela quantia de € 39.451.520,55 (trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), e nos termos e condições de concurso publicado na III Série do Diário da República, publicado em 23 de Maio de 2006, a empreitada para a construção do alargamento e beneficiação para 2X3 vias do sublanço Estarreja/Feira da A1- Auto Estradas do Norte, com prazo de conclusão de 24 meses, a contar da data de adjudicação, e que nos últimos dias tem sido publicitada em diversos órgãos de informação a retirada de todo o equipamento e pessoal nessa realização de obra, objectivamente publicitando uma rescisão daquele contrato;

Bem como, nos termos do disposto no artº 156º alínea d) da Constituição da República Portuguesa, ser direito dos Deputados “ requerer e obter do governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”; e esta paragem representar o avolumar dos graves incómodos para as populações vizinhas e o tráfego decorrente de ser esta a maior via de circulação do país, bem como potenciar uma má imagem pública na gestão de empreendimentos desta envergadura, mormente porque do critério de adjudicação, publicitado na alínea c) do nº IV do referido anúncio de concurso, era validado substantivamente o da garantia de cumprimento do prazo;

Decorrendo dos termos do artº155 nº3 da Constituição e do artº 12º nº3 do Estatuto de Deputados, que todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação, com os Deputados, no exercício das suas funções ou por causa delas, e no caso em apreço assistir particular razão para a completa informação atenta a representatividade do Deputado do PS abaixo assinado, vem por este meio requerer, por intermédio de V. Ex.^a, nos termos e fundamentos que antecedem, que a Entidade



Concessionária Brisa, Auto-Estradas de Portugal, Sa, forneça os documentos requeridos infra e responda ao seguinte:

1º-Como foi apreciada, na propostas apresentadas ao referido concurso , a garantia de cumprimento do prazo, mencionada nos critérios de adjudicação do mesmo ?

2º-Na sua execução da empreitada existiu qualquer fiscalizada, por parte de qualquer outra entidade, e em caso afirmativo o envio do respectivo dossier ?

3º- Se foi efectivamente declarada já a rescisão do contrato adjudicado à proposta vencedora do concorrente Alberto Martins de Mesquita % Filhos, Sa,Copcisa, Sa e Silva Brandão & Filhos Lda, e em caso afirmativo , o envio da competente comunicação e fundamentos inerentes?

4º-Estando as respectivas vias minoradas da respectiva circulação, com diversos materiais depositados ao longo das vias, e bem ainda dificultados diversos acessos nas localidades adjacentes, como será garantida efectivamente a boa indicação dessa limitação, bem como por quanto tempo essa circunstância ainda decorrerá?

5º-Finalmente, e em face do exposto, qual a decisão tomada para assegurar a finalização das obras e concluir-se , com êxito, o mencionado e obrigatório alargamento ?

6º-Quais as queixas recebidas de entidades públicas ou privadas e respectivo atendimento ?

O Deputado Costa Amorim

Palácio de São Bento, 18 de Dezembro de 2008.

Deputado(a)s: